



13a. Ord. 76

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria,
-7- Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI Nº 11/76

DOCUMENTO Nº 270/76

ARTIGO 1º - Fica concedida à Irmandade do Hospital São José - SANTA CASA DE SÃO VICENTE - uma subvenção anual de Cr\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), a partir do corrente ano de 1976, destinada a fazer face a encargos financeiros da entidade subvencionada.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1 559, de 20 de julho de 1973, alterada pela Lei nº 1 193, de 4 de abril de 1974.

+ + + +

Nesta oportunidade, renovo a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinto apreço.

a) -Engº Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Carlos Antonio Menon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO VICENTE

ARQUIVADO EM 25.03.76
ARQUIVISTA

Proc. 21/76